



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2019/FMS

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2019/FMS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO
OUTRO, A EMPRESA KS COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP,
NA FORMA ABAIXO:**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por seu Fundo Municipal de Saúde, localizada à Rua da Estação, s/nº, Centro, Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARINALVA REIS DOS SANTOS**, e a Empresa **KS COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP**, localizada na Rua da Estação, s/nº, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.829.479/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio – Administrador, o Sr. **CARLOS HUMBERTO ALVES DE ANDRADE**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do **realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico – financeiro do contrato**. Os valores unitários seguirão a partir desta data os seguintes preços conforme abaixo descritos.

Item	Especificação do Objeto	Preço de Referência/Antes do Editalção Nota de Compra em 19/12/2018 NT 000.104.624	Preço Vencido no Editalção em 26/12/2018	Margem de Lucro Aplicado p/ Venda	Preço Anual Nota de Compra em 25/07/2019 NT 000.141.555	Valor Sugerido para o Reequilíbrio	Valor Pleiteado pela Empresa
1	Gasolina comum (Ampla Participação)	R\$ 3,86	R\$ 4,58	18,65%	R\$ 3,89	R\$ 4,615	R\$ 4,60
2	Gasolina comum (Cota de 25% ME – EPP)	R\$ 3,86	R\$ 4,58	18,65%	R\$ 3,89	R\$ 4,615	R\$ 4,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 01 de agosto de 2019.

Marinalva Reis dos Santos
MARINALVA REIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Carlos Humberto Alves de Andrade
CARLOS HUMBERTO ALVES DE ANDRADE
Sócio – Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - *Luís Silva de Souza* CPF: *311.345.910-45*
II - *Estelino José Brito* CPF: *005.651.195-75*